



Resolução nº 186/2019

Autoriza a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis a transferir bens móveis que especificam a Prefeitura Municipal de Joanópolis.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Joanópolis autorizada a transferir os seguintes bens móveis para a Prefeitura Municipal de Joanópolis:

I - 01 (um) monitor, patrimoniado sob nº 310, no valor de R\$ 213,64, com estado de conservação inservível;

II - 01 (um) aparelho de telefone sem fio, patrimoniado sob nº 547, no valor de R\$ 89,86, com estado de conservação inservível;

III - 01 (uma) televisão de 14 polegadas, patrimoniado sob nº 87, no valor de R\$ 120,92, com estado de conservação inservível;

IV - 05 (cinco) microfones, patrimoniados sob nº 122, 561, 562, 563 e 692, respectivamente nos valores de R\$ 37,12, R\$ 74,88, R\$ 67,39, R\$ 74,88 e R\$ 125,94, com estados de conservações inservíveis;

V - 04 (quatro) cadeiras, patrimoniadas sob nº 212, 447, 450 e 485, respectivamente nos valores de R\$ 88,74, R\$ 211,14, R\$ 133,42 e R\$ 65,26, com estados de conservações inservíveis;

VI - 01 (um) aparelho de fax, patrimoniado sob nº 577, no valor de R\$ 250,04, com estado de conservação inservível;

VII - 02 (duas) caixas de som, marca Bravox, patrimoniadas sob nº 43 e 46, respectivamente nos valores de R\$ 43,76 cada, com estados de conservações inservíveis;



VIII – 01 (um) tela retrátil, patrimoniado sob nº 420, no valor de R\$ 158,72, com estado de conservação inservível;

IX – 04 (quatro) pedestais para microfones, patrimoniados sob nºs 596, 597, 598 e 599, respectivamente nos valores de R\$ 377,60, R\$ 157,44, R\$ 24,29 e R\$ 129,60, com estados de conservações inservíveis;


X – 01 (um) quadro, patrimoniado sob nº 280, no valor de R\$ 337,68, com estado de conservação inservível;

XI – 01 (um) ventilador, patrimoniado sob nº 424, no valor de R\$ 54,56, com estado de conservação inservível;

Art. 2º Cabe ao encarregado pelo patrimônio providenciar as baixas dos patrimônios da Câmara, referente aos bens constantes do artigo anterior.

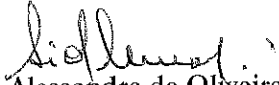
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 22 de maio de 2019.


Roberto Aparecido Cursino Bispo
Presidente da Câmara

Certifico que a Resolução nº 186/2019, foi publicada na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 22 de maio de 2019.


Simoni Alessandra de Oliveira
Secretária de Administração Legislativa



*Projeto de Resolução nº 04/2019 - Mesa Diretora